

LIVRO nº 618

Procuração Pública

FOLHA 97

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 10 de Julho de 2017, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: SAGA ENGENHARIA LTDA-ME, Nome Fantasia: SAGA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.882.626/0001-34, estabelecida na Av. Honório Paiva, nº 1135, bairro Piçarra, CEP: 64.015-125, Teresina-PI, representada neste ato por seu Sócio-Administrador: LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA, brasileiro, maior, casado, empresário, Identidade(RG) nº 2.900.270-SSP/PI, CPF(MF) nº 025.192.953-17, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 2601, Condomínio Aldebaran Ville, Quadra O, Lote 04, bairro Tabajaras, CEP: 64.067-901, Teresina-PI, reconhecido como o próprio, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: ARNOR RÊGO VIEIRA FILHO, brasileiro, maior, casado, auxiliar administrativo, Identidade(RG) nº 4.043.597-SSP/PI, CPF(MF) nº 055.407.913-55, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 18, Quadra B, bairro Cinturão Verde, CEP: 65.630-020, Timon-MA, a quem concede poderes para representar a empresa Outorgante junto às repartições públicas em geral, Estadual, Federal, Municipal, Autarquias, Cartórios de Notas, Prefeitura Municipal, agindo perante pessoas físicas e jurídicas e onde mais se apresentar, para resolver quaisquer assuntos de interesse da empresa outorgante; representá-la em todos os órgãos de Licitações Públicas, com a finalidade de promover a inscrição da Empresa Outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão presencial e pregão eletrônico, provida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, fazer impugnação, protestos, recursos e dar lances, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, assinar atas, contratos, receber importâncias caucionadas ou depositadas, juntar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar provas e justificativas, enfim, promover, requerer; representá-la junto a Secretaria de Fazenda, Receita Federal, apresentar declaração do Imposto de Renda, receber restituição do I.R., negociar e parcelar débitos; reivindicar direitos; requerer documentação, certidões positiva e/ou negativa; requerer, receber e apresentar CND Conjunta da Receita Federal, SERASA, solicitar Nota Fiscal Eletrônica; certificar, junto ao DETRAN, STRANS, CIRETRAN, DNIT, POLINTER, podendo apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, CRLV - Certificado de Registro de Licenciamento Veicular, DUT, IPVA, quitar, receber certidões e certificados, solicitar Gravame - SNG, pagar taxas e emolumentos, promover emplacamentos, licenciamentos, dar baixa em alienação fiduciária, resolver assuntos em casos de apreensão, vistorias, comunicar acidentes,

Cartório Themístocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Teresina - PI
Rua Lizandro Nogueira, nº 1223
Fone: (86) 3221-0159
Fone Fax: (86) 3221-7886
CNS: 07.966-5
CNPJ: 06.718.191/0001-08
Site: www.cartoriotsampaio.com.br
E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

Confere com o documento

Original

Data: 16/09/2020

Stope: 13/12/18-0

promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais de veículos de propriedade da empresa outorgante, exceto assinar DUT; pagar taxas, impostos; constituir advogado com os poderes da Cláusula "Ad Judícia Et Extra, propor ação ou defender direitos e interesses da empresa outorgante; acompanhar processos até final sentença; confessar, transigir, desistir, declarar, alegar, concordar, discordar, acordar, firmar compromissos; efetuar acordos, receber e passar recibos, dar quitação; enfim praticar todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento Público válido exclusivamente com os selos de fiscalização e autenticidade na via do usuário. Eu, Ariane Lopes Rabelo, Escrevente, o digitei. Eu, Germano da Silva Germano da Silva, Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 31,92 - FERMOJUPI: R\$ 6,38 - SELO: R\$ 0,25 Arquivamento de documentos: R\$ 8,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,74 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 49,26. SELO ARQUIVAMENTO: AAD.47399 SELO PADRÃO: AAJ.56698

EM SÍMBOLO SAMPÃO
ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TABELIÃO PÚBLICO
TABELIÃO PÚBLICO DO 3º OFÍCIO

Em Testº Germano da Silva Germano da Silva da verdade

Teresina-PI, 10/07/2017

Germano da Silva Germano da Silva
Tabeliã Pública do 3º Ofício







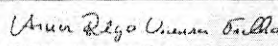

Lucas Sampaio Germano da Silveira
Outorgante: SAGA ENGENHARIA LTDA-ME
Sócio-Administrador: Lucas Sampaio Germano da Silveira

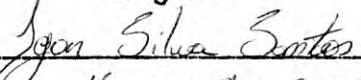
Confere com o documento Original
Jan Silveira Santos
Data: 16 / 09 / 2020

SCOPE: 131418-0




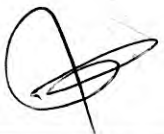
(Handwritten signatures and initials)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME ARNOR REGO VIEIRA FILHO		DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR 4043597 SSP PI	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1556845337		CPF 055.407.913-55	DATA NASCIMENTO 13/05/1992
	FILIAÇÃO ARNOR REGO VIEIRA ROSALBA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
	Nº REGISTRO 06075095426	VALIDADE 03/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 22/05/2014
	OBSERVAÇÕES 		
	 ASSINATURA DO PORTADOR		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1556845337	LOCAL TERESINA, PI	DATA DE EMISSÃO 07/03/2018	
	 ASSINATURA DO EMISSOR	21336900119 PI319605485	
	PIAUI		

Confere com o documento Original

Data: 16 / 09 / 2020

SIAPE: 131418-0

**ALTERAÇÃO Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SAGA ENGENHARIA LTDA**

1. **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/09/1991, Engenheiro, portador do CPF de Nº. 025.192.953-17 e R. G. de Nº. 2.900.270 expedida pela SSP/PI em 25/07/2006, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy Nº. 2601, Quadra O Lote 04, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.067-901 e **PIO X GERMANO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Luis Gomes - RN, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 22/05/1959, Engenheiro Eletricista, portador do CPF de Nº. 221.334.704-25 e R. G. de Nº. 1.261.241 expedida pela SSP/PI em 17/09/2014, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy Nº. 2601, Quadra O, Lote 04, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.067-901, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAGA ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Honório de Paiva Nº. 1135, Bairro Piçarra, na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP: 64.015-125, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI), sob o NIRE de Nº. 22200410138, com despacho em 13/09/2013, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.882.626/0001-34, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada com sede na Avenida Honório de Paiva Nº 1135, Bairro: Piçarra na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP: 64.015-125, passará a ter sede na Avenida Senador Área Leão, nº 1416, Bairro Jóquei na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP: 64.049-110.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa girará sob o nome fantasia **SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Objeto Social da empresa:

ATIVIDADE ECÔNOMICA PRINCIPAL:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica



1



**ALTERAÇÃO Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SAGA ENGENHARIA LTDA**

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social que é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 real, sendo integralizado neste Ato, em moeda corrente do Brasil, ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA	2.970.000	2.970.000,00	99 %
PIO X GERMANO DA SILVEIRA	30.000	30.000,00	01%
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: Fica por este ato autorizado o desenquadramento da sociedade empresária limitada de Microempresa-(ME), nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social **SAGA ENGENHARIA LTDA** e nome de fantasia **SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA**.

Cláusula 2ª – A sociedade empresária limitada com sede na Avenida Senador Área Leão, nº 1416, Bairro Jóquei, na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP: 64.049-110.

Cláusula 3ª – O capital social totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), dividido em 3.000.000

**ALTERAÇÃO Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SAGA ENGENHARIA LTDA**

(três milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA	2.970.000	2.970.000,00	99 %
PIO X GERMANO DA SILVEIRA	30.000	30.000,00	01%
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100%

Cláusula 4ª – O objeto da sociedade empresária limitada é a exploração das seguintes atividades a seguir:

ATIVIDADE ECÔNOMICA PRINCIPAL:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Cláusula 5ª – A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 13 de Setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)





**ALTERAÇÃO Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SAGA ENGENHARIA LTDA**

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula 8ª – A administração da sociedade empresaria limitada cabe ao Sócio: **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária limitada, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula 11ª – A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária limitada se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula 14ª – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



**ALTERAÇÃO Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SAGA ENGENHARIA LTDA**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Teresina – PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Teresina – PI. 23 de Janeiro de 2020.

LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

PIO X GERMANO DA SILVEIRA



5





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAGA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02519295317	LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA
22133470425	PIO X GERMANO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 13:07 SOB N° 20200045091.
PROTOCOLO: 200045091 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000486590. NIRE: 22200410138.
SAGA ENGENHARIA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 03/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO Nº. 05
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SAGA ENGENHARIA LTDA

1. **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/09/1991, Engenheiro, portador do CPF de Nº. 025.192.953-17 e R. G. de Nº. 2.900.270 expedida pela SSP/PI em 25/07/2006, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy Nº. 2601, Quadra O Lote 04, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.067-901 e **PIO X GERMANO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Luis Gomes - RN, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 22/05/1959, Engenheiro Eletricista, portador do CPF de Nº. 221.334.704-25 e R. G. de Nº. 1.261.241 expedida pela SSP/PI em 17/09/2014, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy Nº. 2601, Quadra O, Lote 04, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.067-901, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAGA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Senador Área Leão, nº 1416, Bairro Jóquei na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP: 64.049-110, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI), sob o NIRE de Nº. 22200410138, com despacho em 13/09/2013, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.882.626/0001-34, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **PIO X GERMANO DA SILVEIRA**, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade das quotas correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas que possui na sociedade, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**.

Parágrafo Único: O sócio retirante acima qualificado declara que recebeu seus haveres dando plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas nada tendo a reclamar posteriormente, ficando assim distribuído o capital social:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA	3.000.000	3.000.000,00	100 %
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à transferência das quotas, o sócio **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**, detentor de 100% do capital social, declara que a sociedade permanecerá **unipessoal**, de acordo com a Lei 13.874/2019 que altera o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.




ALTERAÇÃO Nº. 05
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
SAGA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, e não alcançadas por este instrumento, permanece em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI. 18 de Maio de 2020.

LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA
Sócio Administrador

PIO X GERMANO DA SILVEIRA
Sócio retirante

2



ASSINATURA ELETRÔNICA

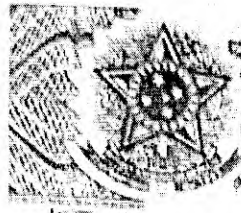
Certificamos que o ato da empresa SAGA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02519295317	LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA
22133470425	PIO X GERMANO DA SILVEIRA

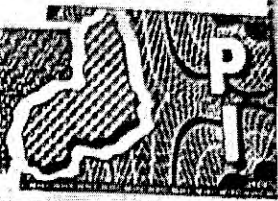


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 11:51 SOB N° 20200201352.
PROTOCOLO: 200201352 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002034336. NIRE: 22200410138.
SAGA ENGENHARIA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2005982660

NOME
 LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 2900270 SSP PI

CPF
 025.192.953-17

DATA NASCIMENTO
 26/09/1991

FILIAÇÃO
 PIO X GERMANO DA
 SILVEIRA
 ROSILANDIA RIBEIRO S
 GERMANO DA SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00979365629

VALIDADE
 14/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 07/07/2010

OBSERVAÇÕES

James James
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2005982660

LOCAL
 TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
 09/03/2020

Arao Martins do Rego Lobão
 ARAO MARTINS DO REGO LOBÃO
 DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
 ASSINATURA DO EMISSOR

01888992909
 PI320915802



PIAUI



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112460409203734889637-1
 Data: 04/09/2020 14:09:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56699-XI9Q;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 T. J. P. B.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.731/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112460409203734889637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAGA ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAGA ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 14:36:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAGA ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112460409203734889637-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d40b683d1a9d0f2586442248aad6f1ffd8ab18d1555b36469c6d14e467f004d08c99e757a469e0631c1a61e97949885f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

